



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1354 DE 05 DE Maio DE 2009.

*Caraciara*  
*Em 05/05/09*  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES  
Mendes Municipal

EMENTA: *Denomina logradouro público e dá outras providências correlatas.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada "HERONDINA MACHADO PINHO", a rua que dá acesso à Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, em Martins Costa.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 05 de Maio de 2009.

*Rogério Riente*  
**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**

\*Autoria: Vereador Adilson Neves dos Santos